



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 181/81

CRIA no CENTRO DE EDUCAÇÃO o Curso de Graduação de PROFESORES PARA A PARTE DE FORMAÇÃO ESPECIAL DO CURRÍCULO DO ENSINO DO 2º GRAU - LICENCIATURA PLENA.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "b" do Estatuto da UFPB, e tendo em vista deliberação do plenário, adotada em reunião do dia 27.08.81 (Processo nº 038.095/80),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, no Centro de Educação, o Curso de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, a nível de Licenciatura Plena, com a finalidade de atender a uma melhor formação de docentes das disciplinas profissionalizantes do 2º grau, resultantes das exigências da Lei nº .. 5.692/71, bem como a necessidade da integração da Universidade com a política educacional desenvolvida pelo Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º - O citado curso será ministrado nas Habilitações AGROPECUÁRIA, MECÂNICA, ELETRICIDADE e CONSTRUÇÃO CIVIL, cujas Estruturas Curriculares fazem parte da Resolução nº 65/80, de 26.12.80, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta I. E. S.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de agosto de 1981.

JOSÉ JACKSON CARNEIRO DE CARVALHO  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA